



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE LICITAÇÃO 4/2017

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por item, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às **09h00min do dia 11/08/2017**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11/08/2017, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br).

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (47) 3258-0211/0017

E-mail: [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br)

Endereço: Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 1 de agosto de 2017.

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
Prefeito Municipal

**VALDELI JOSE SEBASTIAO**  
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

### PREGÃO Nº 4/2017

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 038/2017, de 02 de Fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por item.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 09h00min do dia 11/08/2017, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 4/2017 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES PREGÃO Nº 4/2017 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
---	---

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro De Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

#### 2.0 DA HABILITAÇÃO

##### 2.1 habilitação jurídica

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2.2 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante o FGTS;

2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação (*não serão autenticados documentos no dia da sessão do pregão*).

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

### 2.7 Qualificação Econômico-Financeira

2.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

### 2.8 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

2.9 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.10 Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por entidade de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa no original ou cópia autenticada em cartório,

2.11 Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela ANVISA ou protocolo de encaminhamento.

2.12 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

2.13 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

### 3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da etapa de lances no dia da licitação.

3.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.



3.6 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.

3.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **certidão de enquadramento** no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V)

3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

#### **4.0 DA PROPOSTA.**

4.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

4.2.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: [vitormeireles.atende.net](http://vitormeireles.atende.net)

4.2.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

4.2.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar [vitormeireles.atende.net](http://vitormeireles.atende.net) > Fornecedores > Enviar Proposta de Licitações.

**4.2.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.**

4.2.4.1 - Considera-se a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

**NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.**

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a MARCA dos materiais ofertados, dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;

4.4 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 4.2;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

## 5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinará a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

5.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

## 6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## 7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição
2017	
493	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
333903010000000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
01020000	Receitas de Impostos - Saúde
2017	
516	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
333903010000000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
01670100	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado
2017	
524	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
333903010000000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
01380100	Atenção Básica

## 9 DAS DESPESAS

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

## 10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

10.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação



mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

### 11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 - A entrega dos produtos será no Fundo Municipal de Saúde de Vitor Meireles, e O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.

11.2 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.4 - Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

11.4.1 - As amostras deverão ser encaminhadas à secretaria de Obras. Será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste edital, sendo a próxima licitante chamada.

11.5 Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

- Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade;
- Com quantitativo diferente do exigido neste edital;
- Com oferta de produto constituído de componente usado ou reaproveitado.

11.6 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1o, da Lei no 8.666/93.

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constan da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º, Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.4. A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

### 13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta



cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 No interesse do Município de Vitor Meireles, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

---

15.3 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.5 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

15.7 Os ANEXOS I, II, III, IV e V, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles (SC), 1 de agosto de 2017.

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
*Prefeito Municipal*

**VALDELI JOSE SEBASTIAO**  
*Pregoeiro(a)*





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	10	UN	ALAVANCA APICAL INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	24,75
		Cotação Máx.:	247,50
2	10	UN	ALAVANCA RETA INSTRUMENTAL CIRURGICA ODONTOLOGICODE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	24,75
		Cotação Máx.:	247,50
3	10	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	24,75
		Cotação Máx.:	247,50
4	10	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	24,75
		Cotação Máx.:	247,50
5	4	FRASCO	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES ALVOGIL 20GR
		Vlr Máx.Unit:	15,18
		Cotação Máx.:	60,72
6	4	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR
		Vlr Máx.Unit:	94,86
		Cotação Máx.:	379,44
7	150	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	143,13
		Cotação Máx.:	21469,50
8	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UND
		Vlr Máx.Unit:	48,18
		Cotação Máx.:	2409,00
9	20	CAIXA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA COM 100UND
		Vlr Máx.Unit:	48,18
		Cotação Máx.:	963,60
10	80	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI 200MG/G
		Vlr Máx.Unit:	10,34
		Cotação Máx.:	827,20
11	10	UN	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS
		Vlr Máx.Unit:	7,92
		Cotação Máx.:	79,20
12	50	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	258,50
13	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	155,10
14	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	155,10
15	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	155,10
16	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N.6
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	155,10
17	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO Nº 7
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	155,10
18	10	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO Nº 8
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	51,70
19	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
20	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1013
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
21	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1014
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
22	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1015
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
23	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1016
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
24	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 3216
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
25	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 2082
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
26	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 2083
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
27	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

28	30	UN	BRUNIDOR Nº33
		Vlr Máx.Unit:	7,92
		Cotação Máx.:	237,60
29	10	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº245
		Vlr Máx.Unit:	13,97
		Cotação Máx.:	139,70
30	30	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIDADES CADA
		Vlr Máx.Unit:	171,60
		Cotação Máx.:	5148,00
31	30	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID.CADA
		Vlr Máx.Unit:	127,60
		Cotação Máx.:	3828,00
32	5	FRASCO	CLOREXIDINE 0,12% ANTI-SEPTICO BUCAL 1,5ML PERIOGARD
		Vlr Máx.Unit:	109,76
		Cotação Máx.:	548,80
33	10	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CX COM 100UNID COLORIDAS
		Vlr Máx.Unit:	9,46
		Cotação Máx.:	94,60
34	10	UN	CURETA DE LUCAS P/ EXODONTIA
		Vlr Máx.Unit:	11,11
		Cotação Máx.:	111,10
35	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17
		Vlr Máx.Unit:	7,92
		Cotação Máx.:	79,20
36	50	UN	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)
		Vlr Máx.Unit:	2,05
		Cotação Máx.:	102,50
37	10	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAC 3S
		Vlr Máx.Unit:	7,92
		Cotação Máx.:	79,20
38	10	UN	ESPATULA THOMPSON Nº1
		Vlr Máx.Unit:	67,98
		Cotação Máx.:	679,80
39	5	UN	ESPATULA THOMPSON Nº2
		Vlr Máx.Unit:	67,98
		Cotação Máx.:	339,90
40	5	UN	ESPATULA THOMPSON Nº3
		Vlr Máx.Unit:	67,98
		Cotação Máx.:	339,90
41	100	CAIXA	ESPELHO CLINICO BUCAL INOX, PLANO Nº5, CX COM 12 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	40,92
		Cotação Máx.:	4092,00
42	10	CARTELAS	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID
		Vlr Máx.Unit:	30,89
		Cotação Máx.:	308,90
43	40	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID
		Vlr Máx.Unit:	43,78





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	1751,20
44	10	FRASCO	FLUOR GEL ACIDO 1,23% ACIDULADO 200ML, FLUORETO DE SODIO, CONTEM 1,23% DE IONS DE F EM GEL DE ACIDO FOSFORICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO
		Vlr Máx.Unit:	4,84
		Cotação Máx.:	48,40
45	2	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO 2% 200ML FLUORETO DE SODIO
		Vlr Máx.Unit:	4,84
		Cotação Máx.:	9,68
46	5	UN	FÓRCEPS INFANTIL RETO EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
47	5	UN	FÓRCEPS INFANTIL CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
48	5	UN	FÓRCEPS N° 18 R EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
49	5	UN	FÓRCEPS N° 150 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
50	5	UN	FÓRCEPS N° 151 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
51	5	UN	FÓRCEPS N° 16 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
52	5	UN	FÓRCEPS N°17 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
53	5	UN	FÓRCEPS N° 18L EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
54	5	UN	FÓRCEPS N° 01 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	438,90
55	10	UN	FÓRCEPS N° 69 EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	87,78
		Cotação Máx.:	877,80
56	8	FRASCO	FORMOCRESOL, 10 ML
		Vlr Máx.Unit:	6,38
		Cotação Máx.:	51,04
57	10	PACOTE	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	10,23
		Cotação Máx.:	102,30
58	4	CAIXA	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE C/13G, CATALISADOR C/ 11G
		Vlr Máx.Unit:	50,78
		Cotação Máx.:	203,12
59	3	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR (P.A)
		Vlr Máx.Unit:	4,84
		Cotação Máx.:	14,52



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

60	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N°15 CX100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	48,03
		Cotação Máx.:	240,15
61	15	UN	LIMA FLEXOFIL 21MM 1ª SERIE
		Vlr Máx.Unit:	25,74
		Cotação Máx.:	386,10
62	10	UN	LIMAS OSSEAS PEQUENAS
		Vlr Máx.Unit:	44,00
		Cotação Máx.:	440,00
63	4	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML (CAVITINE)
		Vlr Máx.Unit:	45,67
		Cotação Máx.:	182,68
64	50	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICOS 50UNID
		Vlr Máx.Unit:	8,65
		Cotação Máx.:	432,50
65	10	CAIXA	MOLDEIRAS P/FLÚOR EM CERA, DESCARTÁVEIS ADULTO CXC/ 24UNID
		Vlr Máx.Unit:	38,28
		Cotação Máx.:	382,80
66	30	CAIXA	MOLDEIRAS P/ FLUOR EM CERA DESCARTAVEIS INFANTILCX COM 24UNID
		Vlr Máx.Unit:	38,28
		Cotação Máx.:	1148,40
67	10	UN	OLEO ALTA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	35,18
		Cotação Máx.:	351,80
68	10	UN	OLEO BAIXA ROTACAO
		Vlr Máx.Unit:	35,18
		Cotação Máx.:	351,80
69	6	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS
		Vlr Máx.Unit:	33,37
		Cotação Máx.:	200,22
70	3	CAIXA	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANACX C/ 100 UNID
		Vlr Máx.Unit:	15,84
		Cotação Máx.:	47,52
71	20	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17
		Vlr Máx.Unit:	8,36
		Cotação Máx.:	167,20
72	10	UN	PLACA DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	14,30
		Cotação Máx.:	143,00
73	10	UN	PORTA AGULHA MATYIE COMUM C/ 14 CM, PARA SUTURA
		Vlr Máx.Unit:	56,10
		Cotação Máx.:	561,00
74	5	UN	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	44,00
		Cotação Máx.:	220,00
75	20	UN	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES
		Vlr Máx.Unit:	30,80
		Cotação Máx.:	616,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

76	15	KIT	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS P/ POLIMENTO DE AMALGAMA CORES MARROM, AZUL, VERDE E AMARELO
		Vlr Máx.Unit:	58,54
		Cotação Máx.:	878,10
77	10	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4-0
		Vlr Máx.Unit:	43,78
		Cotação Máx.:	437,80
78	30	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL
		Vlr Máx.Unit:	34,10
		Cotação Máx.:	1023,00
79	4	KIT	SERINGA LUER LOCK VIDRO + CANULA ASPIRADORA INOX
		Vlr Máx.Unit:	66,00
		Cotação Máx.:	264,00
80	6	FRASCO	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%
		Vlr Máx.Unit:	4,18
		Cotação Máx.:	25,08
81	10	UN	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5
		Vlr Máx.Unit:	7,92
		Cotação Máx.:	79,20
82	50	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEIS PACOTE 40UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	7,70
		Cotação Máx.:	385,00
83	10	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA
		Vlr Máx.Unit:	35,20
		Cotação Máx.:	352,00
84	5	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA
		Vlr Máx.Unit:	35,20
		Cotação Máx.:	176,00
85	8	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA 10 ML
		Vlr Máx.Unit:	6,38
		Cotação Máx.:	51,04
86	15	UN	PASTA PROFILÁTICA 90GR EM TUBO
		Vlr Máx.Unit:	8,29
		Cotação Máx.:	124,35
87	10	UN	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA
		Vlr Máx.Unit:	2,57
		Cotação Máx.:	25,70
88	50	FRASCO	AGUA DEIONIZADA 5000ML
		Vlr Máx.Unit:	11,48
		Cotação Máx.:	574,00
89	6	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 250 MM X100M
		Vlr Máx.Unit:	171,34
		Cotação Máx.:	1028,04
90	10	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 150 MM X100M
		Vlr Máx.Unit:	107,93
		Cotação Máx.:	1079,30
91	15	CAIXA	LIMA FLEXOFIL 25MM 1ª SERIE
		Vlr Máx.Unit:	25,74
		Cotação Máx.:	386,10
92	3	CAIXA	PRO-PE CAIXA COM 100 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	24,02
		Cotação Máx.:	72,06
93	40	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOS GERM Y RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO
		Vlr Máx.Unit:	6,16
		Cotação Máx.:	246,40
94	5	UN	ALVEOLO TOMO RETO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL
		Vlr Máx.Unit:	95,70
		Cotação Máx.:	478,50
95	8	UN	POTE DAPEN DE PLASTICO
		Vlr Máx.Unit:	4,11
		Cotação Máx.:	32,88
96	30	UN	BROCAS ZEKRYA CIRURGICA
		Vlr Máx.Unit:	39,38
		Cotação Máx.:	1181,40
97	240	CAIXA	LUVAS P, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	24,86
		Cotação Máx.:	5966,40
98	120	CAIXA	LUVAS M, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	24,86
		Cotação Máx.:	2983,20
99	250	CAIXA	LUVAS PP, DESCARTÁVEIS DE LÁTEX COM PÓ CX COM 100 UNID CADA
		Vlr Máx.Unit:	24,86
		Cotação Máx.:	6215,00
100	8	FRASCO	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVAS CARIOSTAK 10ML C/ 10%
		Vlr Máx.Unit:	17,38
		Cotação Máx.:	139,04
101	6	UN	CLOREXIDINA 0,12% ANTI-SEPTICO BUCAL 1,5 ML PERIOGARD
		Vlr Máx.Unit:	80,34
		Cotação Máx.:	482,04
102	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CIRÚRGICA CURVA – PINÇA MOSQUITO
		Vlr Máx.Unit:	37,18
		Cotação Máx.:	371,80
103	50	UN	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS UNID. 8,0 (UM PAR) FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE
		Vlr Máx.Unit:	1,96
		Cotação Máx.:	98,00
104	50	UN	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS UNID. 7,0 (UM PAR) FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE .
		Vlr Máx.Unit:	1,96
		Cotação Máx.:	98,00
105	80	PACOTE	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL PLÁSTIFICADA TAMANHO 47 X 33 CM PACOTES C/ 50 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	23,58
		Cotação Máx.:	1886,40
106	300	PACOTE	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA 5 DOBRAS 8 CAMADAS 09 FIOS (PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)
		Vlr Máx.Unit:	17,40
		Cotação Máx.:	5220,00
107	4	UN	OCULOS DE PROTECAO DE PLASTICO
		Vlr Máx.Unit:	6,84
		Cotação Máx.:	27,36
108	8	UN	IRM PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML (DENSTPLY) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO
		Vlr Máx.Unit:	187,75
		Cotação Máx.:	1502,00
109	1	PACOTE	PEDRA POMES 1 KG
		Vlr Máx.Unit:	10,89
		Cotação Máx.:	10,89
110	4	UN	AMALGLOSS PASTA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA
		Vlr Máx.Unit:	26,64
		Cotação Máx.:	106,56
111	200	UN	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE
		Vlr Máx.Unit:	2,53
		Cotação Máx.:	506,00
112	50	UN	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML
		Vlr Máx.Unit:	6,93
		Cotação Máx.:	346,50
113	40	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM
		Vlr Máx.Unit:	2,18
		Cotação Máx.:	87,20
114	10	UN	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 4 MM ENVELOPEC/ 12 UND.
		Vlr Máx.Unit:	9,68
		Cotação Máx.:	96,80
115	10	UN	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA CX C/ 100 UNID.
		Vlr Máx.Unit:	1,72
		Cotação Máx.:	17,20
116	5	UN	ROLO DE FIO DENTAL ODONTOLOGICO C/ 500 METROS
		Vlr Máx.Unit:	15,18
		Cotação Máx.:	75,90
117	10	UN	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	26,40
		Cotação Máx.:	264,00
118	20	UN	CABO DE BISTURI NUMERO 3 DE AÇO INOXIDÁVEL
		Vlr Máx.Unit:	9,90
		Cotação Máx.:	198,00
119	10	UN	FILME RADIOGRÁFICO COM 100 UND CARESTREAM INSIGHT F TAMANHO INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	266,44
		Cotação Máx.:	2664,40
120	50	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0,05% FRASCO COM 1 LITRO
		Vlr Máx.Unit:	17,38
		Cotação Máx.:	869,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

121	200	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO
		Vlr Máx.Unit:	17,38
		Cotação Máx.:	3476,00
122	5	FRASCO	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50C 200ML
		Vlr Máx.Unit:	43,98
		Cotação Máx.:	219,90
123	40	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 5MM
		Vlr Máx.Unit:	2,18
		Cotação Máx.:	87,20
124	40	FRASCO	REVELADOR - CARESTREAM 475ML
		Vlr Máx.Unit:	16,04
		Cotação Máx.:	641,60
125	40	FRASCO	FIXADOR - CARESTREAM 475 ML
		Vlr Máx.Unit:	16,04
		Cotação Máx.:	641,60
126	10	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 330
		Vlr Máx.Unit:	13,97
		Cotação Máx.:	139,70
127	30	UN	CABOS DE ESPELHO ODONTOLOGICO NUMERO 5 INOX
		Vlr Máx.Unit:	4,18
		Cotação Máx.:	125,40
128	150	UN	PONTA PROTETORA PARA TRIPLICE DE PLASTICO
		Vlr Máx.Unit:	35,64
		Cotação Máx.:	5346,00
129	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3195
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	52,40
130	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3195 F
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	52,40
131	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3118
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	52,40
132	30	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 1016
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	78,60
133	10	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO -ATÓXICO E DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	30,58
		Cotação Máx.:	305,80
134	5	ROLO	FITA PARA ESTERILIZACAO DE 50 A 100 METROS
		Vlr Máx.Unit:	5,61
		Cotação Máx.:	28,05
135	5	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	10,56
		Cotação Máx.:	52,80
136	10	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	24,75
		Cotação Máx.:	247,50
137	10	UN	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTA PROFILAXIA
		Vlr Máx.Unit:	24,18



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	241,80
138	10	UN	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGO PROFILAXIA	
			Vlr Máx.Unit:	24,18
			Cotação Máx.:	241,80
139	4	UN	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML	
			Vlr Máx.Unit:	8,14
			Cotação Máx.:	32,56
140	10	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO	
			Vlr Máx.Unit:	76,36
			Cotação Máx.:	763,60
141	10	UN	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.00,00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO	
			Vlr Máx.Unit:	153,60
			Cotação Máx.:	1536,00
142	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND	
			Vlr Máx.Unit:	52,58
			Cotação Máx.:	525,80
143	20	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº7,0	
			Vlr Máx.Unit:	1,96
			Cotação Máx.:	39,20
144	15	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR Nº3	
			Vlr Máx.Unit:	66,00
			Cotação Máx.:	990,00
145	15	UN	BRUNIDOR Nº29	
			Vlr Máx.Unit:	7,92
			Cotação Máx.:	118,80
146	15	UN	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01	
			Vlr Máx.Unit:	7,92
			Cotação Máx.:	118,80
147	15	UN	CALCADOR WARD Nº01	
			Vlr Máx.Unit:	7,92
			Cotação Máx.:	118,80
148	15	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº03	
			Vlr Máx.Unit:	7,92
			Cotação Máx.:	118,80
149	100	UN	BANDEJA INOX 22 CM POR 12 CM	
			Vlr Máx.Unit:	53,17
			Cotação Máx.:	5317,00
150	10	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO	
			Vlr Máx.Unit:	76,36
			Cotação Máx.:	763,60
151	6	UN	VERNIZ COM FLUORETADO DE SODIO E DE CALCIO COM 8G DE VERNIZ + 8G DE SOLVENTE	
			Vlr Máx.Unit:	45,69
			Cotação Máx.:	274,14
152	10	UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUSCH TAMANHO FINO COM 100UND CADA	



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	16,28
		Cotação Máx.:	162,80
153	10	KIT	POSICIONADORES: CONE INDICADOR RADIOGRÁFICOS DE PLÁSTICOS USO ODONTOLÓGICO AUTOCLÁVEL TAMANHO ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	74,58
		Cotação Máx.:	745,80
154	4	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML
		Vlr Máx.Unit:	8,58
		Cotação Máx.:	34,32
155	10	UN	PAPEL ARTICULACAO
		Vlr Máx.Unit:	3,08
		Cotação Máx.:	30,80
156	5	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A2, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A2, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO
		Vlr Máx.Unit:	36,06
		Cotação Máx.:	180,30
157	20	UN	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA
		Vlr Máx.Unit:	4,99
		Cotação Máx.:	99,80
158	4	FRASCO	FIO RETRATOR GENIVAL TAMANHO 00
		Vlr Máx.Unit:	28,58
		Cotação Máx.:	114,32
159	2000	UN	CARTAO RAO X 2 FUIROS PARA ENCARTELAR PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	1,41
		Cotação Máx.:	2820,00
160	5	KIT	POSICIONADORES: CONE INDICADOR RADIOGRÁFICO DE PLÁSTICO USO ODONTOLÓGICO AUTOLAVÁVEL TAMANHO INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	74,58
		Cotação Máx.:	372,90
161	10	UN	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR
		Vlr Máx.Unit:	69,30
		Cotação Máx.:	693,00
162	700	UN	KIT ODONTOLOGICO ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)
		Vlr Máx.Unit:	7,26
		Cotação Máx.:	5082,00
163	500	UN	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)
		Vlr Máx.Unit:	10,30
		Cotação Máx.:	5150,00
164	50	KIT	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PONTAS SORTIDAS COM 7 UNIDADES ENHANCE
		Vlr Máx.Unit:	91,83
		Cotação Máx.:	4591,50





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

165	15	CAIXA	MATERIAL RESTAURADOR IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA RIVA SELF CURE COR A2 (SDI) CADA CAIXA CONTEM 50 UNID
		Vlr Máx.Unit:	338,80
		Cotação Máx.:	5082,00
166	2	UN	PISTOLA APLICADORA IONOMERO DE VIDRO PARA CAPSULA SDI
		Vlr Máx.Unit:	174,68
		Cotação Máx.:	349,36
167	5	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A3, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A3, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO.
		Vlr Máx.Unit:	36,06
		Cotação Máx.:	180,30
168	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3080
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
169	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3081
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
170	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3082
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
171	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 4083
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	131,00
172	40	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	104,80
173	40	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1012 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	104,80
174	40	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1013 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	104,80
175	40	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1014 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	104,80
176	40	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1015 HASTE LONGA
		Vlr Máx.Unit:	2,62
		Cotação Máx.:	104,80
177	10	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA GRANULACAO MEDIA
		Vlr Máx.Unit:	14,15



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:141,50
178	10	UN	PINCA MILLER PARA USO DE CARBONO ODONTOLOGICO
			Vlr Máx.Unit:22,00
			Cotação Máx.:220,00
179	10	UN	SINDESMOTOMO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL
			Vlr Máx.Unit:11,11
			Cotação Máx.:111,10
180	10	UN	DESCOLADOR MOLT PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL
			Vlr Máx.Unit:17,60
			Cotação Máx.:176,00
181	10	UN	ALAVANCA APEXO SERRILHADA 303 EM ACO INOXIDAVEL
			Vlr Máx.Unit:26,95
			Cotação Máx.:269,50
182	10	UN	SONDA EXPLORADORA N°6 DE WESTON PARA ENDODONTIA
			Vlr Máx.Unit:7,92
			Cotação Máx.:79,20
183	6	UN	SOLUCAO OTOSPORIN PARA ENDODONTIA
			Vlr Máx.Unit:19,80
			Cotação Máx.:118,80
184	6	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS E SEM EUGENOL
			Vlr Máx.Unit:15,18
			Cotação Máx.:91,08
185	30	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA
			Vlr Máx.Unit:41,95
			Cotação Máx.:1258,50
186	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 5 CM X 100 M
			Vlr Máx.Unit:35,00
			Cotação Máx.:700,00
187	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 8 CM X 100 M
			Vlr Máx.Unit:54,67
			Cotação Máx.:1093,40
188	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 10CM X 100M
			Vlr Máx.Unit:64,20
			Cotação Máx.:1284,00
189	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 12 CM X 100M
			Vlr Máx.Unit:82,19
			Cotação Máx.:1643,80
190	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 15CM X 100M
			Vlr Máx.Unit:107,93
			Cotação Máx.:2158,60
191	50	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO
			Vlr Máx.Unit:24,18
			Cotação Máx.:1209,00
192	30	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCA DE BAIXA ROTACAO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	24,18
		Cotação Máx.:	725,40
193	20	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N°245
		Vlr Máx.Unit:	13,97
		Cotação Máx.:	279,40
194	20	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 330
		Vlr Máx.Unit:	13,97
		Cotação Máx.:	279,40
195	6	UN	ESPELHO DE MAO PARA PACIENTE
		Vlr Máx.Unit:	35,64
		Cotação Máx.:	213,84
196	10	CAIXA	ANESTESICO PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML COM 50 TUBETES C/ CAIXA TUBETES DE VIDRO
		Vlr Máx.Unit:	97,02
		Cotação Máx.:	970,20
197	50	UN	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS UNID. (UM PAR) TAMANHO 6,5 FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE
		Vlr Máx.Unit:	1,96
		Cotação Máx.:	98,00
198	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #15 COM 21MM
		Vlr Máx.Unit:	25,74
		Cotação Máx.:	386,10
199	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #15 COM 25MM
		Vlr Máx.Unit:	25,74
		Cotação Máx.:	386,10
200	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #10 COM 21MM
		Vlr Máx.Unit:	25,74
		Cotação Máx.:	257,40
201	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #10 COM 25MM
		Vlr Máx.Unit:	25,74
		Cotação Máx.:	257,40
202	1	CAIXA	CAIXA MAXIMALETA ODONTOLOGICA, COM MODELOS PARA ORIENTACAO DE HIGIENE ORAL
		Vlr Máx.Unit:	319,00
		Cotação Máx.:	319,00
203	50	UN	BANDEJA PEQUENA INOX TAMANHO 22 X 9 POR 1,5 CM DE PROFUNDIDADE.
		Vlr Máx.Unit:	28,62
		Cotação Máx.:	1431,00
204	2	UN	PORTA ALGODAO EM INOX
		Vlr Máx.Unit:	57,60
		Cotação Máx.:	115,20
205	8	UN	BANDEJA EM INOX TAMANHO 30X20 POR 04 CM DE PROFUNDIDADE
		Vlr Máx.Unit:	213,84
		Cotação Máx.:	1710,72
206	20	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO COM 150UND CARESTREAM INSIGHT F TAMANHO ADULTO
		Vlr Máx.Unit:	319,00
		Cotação Máx.:	6380,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

207	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO Nº12 CX COM 100 UNI
			Vlr Máx.Unit:48,03
			Cotação Máx.:240,15
208	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO Nº 11 CX COM 100 UNI
			Vlr Máx.Unit:48,03
			Cotação Máx.:240,15
209	2	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BUTTON
			Vlr Máx.Unit:792,00
			Cotação Máx.:1584,00
210	2	UN	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA).
			Vlr Máx.Unit:2028,40
			Cotação Máx.:4056,80
211	10	UN	SUGADOR ENDODÔNTICO COM CÂNULA DE ASPIRAÇÃO 2,0 MM
			Vlr Máx.Unit:44,00
			Cotação Máx.:440,00
212	50	UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA
			Vlr Máx.Unit:2,22
			Cotação Máx.:111,00
213	15	FRASCO	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6ML ONDE O PRIMER E O ADESIVO ESTÃO COMBINADOS EM UM ÚNICO FRASCO, SENDO QUE O CONDICIONAMENTO ÁCIDO É A ÚNICA ETAPA PRÉVIA MANDATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO EM ESMALTE E DENTINA. O ADESIVO PODE SER EMPREGADO PARA ADESÃO EM PROCEDIMENTOS DIRETOS (RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO) OU INDIRETOS (COMBINADO A CIMENTOS RESINOSOS). ADESIVO COM AUMENTO DO GRAU DE CONVERSÃO NA CAMADA HÍBRIDA, O QUE AUTOMATICAMENTE MELHORA SEU DESEMPENHO E CONFERE AO FILME ADESIVO MELHORES PROPRIEDADES MECÂNICAS (MAIOR RESISTÊNCIA COESIVA). ADESIVO PRATICAMENTE INCOLOR, O QUE EVITA QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA ESTÉTICA, PRINCIPALMENTE EM RESTAURAÇÕES OU CIMENTAÇÕES, EM DENTES ANTERIORES
			Vlr Máx.Unit:66,77
			Cotação Máx.:1001,55
214	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1E
			Vlr Máx.Unit:207,57
			Cotação Máx.:2075,70
215	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1B
			Vlr Máx.Unit:207,57
			Cotação Máx.:2075,70
216	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1D
			Vlr Máx.Unit:207,57



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	2075,70
217	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2E
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
218	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2B
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
219	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2D
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
220	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3E
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
221	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3B
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
222	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3D
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
223	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3,5B
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
224	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3,5D
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
225	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B1E
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
226	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B1B
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
227	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B2E



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
228	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B2B
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
229	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B3E
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
230	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B3D
		Vlr Máx.Unit:	207,57
		Cotação Máx.:	2075,70
231	8	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DA 1º SÉRIE
		Vlr Máx.Unit:	43,96
		Cotação Máx.:	351,68
232	1	UN	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO PARA RASPAGEM RADICULAR E ALISAMENTO COM PONTEITAS DE ULTRASSOM
		Vlr Máx.Unit:	4239,40
		Cotação Máx.:	4239,40
233	2	CAIXA	LAMINA DE BISTURI 15C CX COM 100 UND CADA
		Vlr Máx.Unit:	48,03
		Cotação Máx.:	96,06
234	15	UN	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIERIZÁVEL EM SERINGA
		Vlr Máx.Unit:	28,84
		Cotação Máx.:	432,60
235	30	CAIXA	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTA. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS
		Vlr Máx.Unit:	10,78
		Cotação Máx.:	323,40
236	20	CAIXA	KIT COM DISCOS DE LIXA SOF LEX PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO COM CENTO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MADRIL, GRANULAÇÕES SORTIDAS COM 120 DISCOS COM MADRIL ADAPTADOR INCLUSO
		Vlr Máx.Unit:	290,95
		Cotação Máx.:	5819,00
237	20	UN	MADRIL ADAPTADOR DE DISCOS SOF LEX PARA BAIXA ROTAÇÃO
		Vlr Máx.Unit:	42,44
		Cotação Máx.:	848,80
238	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR A2
		Vlr Máx.Unit:	25,41
		Cotação Máx.:	508,20
239	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR A3
		Vlr Máx.Unit:	25,41
		Cotação Máx.:	508,20
240	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR B2
		Vlr Máx.Unit:	25,41
		Cotação Máx.:	508,20
241	20	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.
		Vlr Máx.Unit:	94,86
		Cotação Máx.:	1897,20
242	10	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL COM 25 UND CARESTREAM INSIGHT F
		Vlr Máx.Unit:	327,80
		Cotação Máx.:	3278,00
243	1000	UN	CARTÃO RAO X 2 FUIROS PARA ENCARTELAR PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO INFANTIL
		Vlr Máx.Unit:	1,10
		Cotação Máx.:	1100,00
244	40	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO BIO-INDICADOR CAIXA COM 10 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	57,20
		Cotação Máx.:	2288,00
245	3	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTE MICROBIOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS
		Vlr Máx.Unit:	368,74
		Cotação Máx.:	1106,22
246	50	UN	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA LONGA
		Vlr Máx.Unit:	39,38
		Cotação Máx.:	1969,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### MODELO PROCURAÇÃO PREGÃO N° 4/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_  
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.  
\_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),  
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 4/2017,  
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas  
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar  
todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA







PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vitor Meireles**  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº .....,  
estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da  
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vitor Meireles**  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO IV

MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº .....,  
estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da  
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.  
7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA**





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

